



Universidade do Minho  
Instituto de Educação

## ACORDO DE COOPERAÇÃO

O presente acordo é celebrado entre:

A **Câmara Municipal de Ponte de Lima**, sediada na Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, na pessoa do Eng<sup>o</sup> Vitor Manuel Alves Mendes com as funções de Presidente e o Instituto de Educação da Universidade do Minho, na pessoa do Prof. Doutor Leandro Silva Almeida, seu Presidente.

Este Acordo de Cooperação é orientado pelos seguintes termos:

### Objetivo

O presente Acordo de Cooperação tem em vista possibilitar a realização das atividades programadas de Projeto e Seminário por alunos da Licenciatura em Educação da Universidade do Minho na Câmara Municipal de Ponte de Lima.

### Responsabilidades do Instituto de Educação

- Orientar cientificamente as atividades de Projeto e Seminário e responder de forma solícita aos problemas que possam surgir na prossecução do mesmo Projeto.
- Informar a **Câmara Municipal de Ponte de Lima**, da natureza, objetivos, aprendizagens e atividades a desenvolver no Projeto e Seminário.
- Apoiar a **Câmara Municipal de Ponte de Lima**, nas suas necessidades de formação, nomeadamente facultando informação sobre os seus cursos, serviços à comunidade, congressos e publicações do IE.
- Garantir a extensão do seguro escolar ao local de realização da formação, pelo período compreendido entre novembro de 2020 e junho de 2021.

### Responsabilidades da Câmara Municipal de Ponte de Lima

- Propiciar, a título gracioso, e no quadro dos termos acordados, as condições técnicas e logísticas necessárias à realização das atividades de Projeto e Seminário dos alunos da Licenciatura em Educação que venham a ser colocados nos respetivos serviços.
- Assegurar o acompanhamento das atividades de Projeto e Seminário das alunas Ana Catarina Sousa Oliveira e Iva Maria da Costa Fernandes, aí colocadas em atividades de Projeto e Seminário na área de Dispositivos e Metodologias de Formação e Mediação.
- Informar atempadamente o IE de anomalias que possam ocorrer na realização do Projeto, assim como do desempenho das alunas aí colocadas.

### Responsabilidades dos/as alunos/as:

- Realizar com zelo as atividades e tarefas que lhes forem confiadas no âmbito do Projeto ou da colaboração funcional;
- Adotar atitudes adequadas ao contexto profissional, nomeadamente, assiduidade, pontualidade, responsabilidade e cooperação;
- Cingir-se ao dever de sigilo profissional.

### Duração

O presente Acordo de Cooperação é válido para o ano letivo de 2020/2021. Neste âmbito, as atividades irão decorrer nessa Instituição entre novembro de 2020 e junho de 2021.

Universidade do Minho, 2 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

O Presidente do Instituto de Educação

